



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 297 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS). REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA SAÚDE X PMM, COM OBJETIVO DE FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

FONTE 00	16.000,00
FONTE 05	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.1.029 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Convênio nº 828/2004

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
NOVA	4.4.90.52.05	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 828/2004, para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Mesquita, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.99.14.00	Rec. Rem. De Dep. Bancário Rec.Vinc. – Aquis. Unid. Móvel Saúde	10.000,00
2471.99.12.00.00	Outras Transfer. de Convênios da União – Aquis. Unid. Móvel Saúde	80.000,00

Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.2.052 – Assistência A Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

510	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.500,00
-----	--------------	---------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.122.0006.2.039 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

778	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
-----	--------------	-----------------------------------	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
PREFEITO